



NORTE 2020: ARGUMENTOS PARA A REVISÃO DAS NUTS II

JSD CONCELHIA DE VILA REAL

Artigo 9.º

Tarefas fundamentais do Estado

São tarefas fundamentais do Estado:

g) Promover o desenvolvimento harmonioso **de todo o território** nacional (...)

Constituição da República Portuguesa

A divergência demográfica entre o litoral e o interior do nosso país já não é assunto novo. A ritmos crescentes, a população tem-se fixado nas urbes litorâneas, abandonando um interior desprovido de oportunidades. Por mérito e intransigente dedicação do nosso Partido e da nossa organização de juventude, o tema surgiu na agenda política nacional e, desde então, tem conquistado um espaço cada vez maior. Outras forças políticas vão debatendo o assunto, apontando causas e avançando soluções – algumas boas e úteis, outras dependentes de fé miraculosa – numa grande diatribe propagandística. “Coesão territorial” e “territórios de baixa densidade” foram-se assim transformando em jargão político, termos desprovidos de qualquer significado real para quem os ouve. Com efeito, nenhum outro partido político, nem nenhuma outra juventude partidária, que não o PSD e a JSD, se esforçam, com genuína vontade, em colocar em prática as soluções que vão propondo.

Daqui resulta, evidentemente, a falta do necessário consenso político e, portanto, a implementação das medidas é esporádica e desordenada. O resultado é uma plethora de programas de incentivo subfinanciados, aos quais falta uma visão holística das necessidades de investimento das regiões mais carentes. Mais ainda, muitos destes programas colocam em competição direta empresas, associações e cidadãos do interior e do litoral, ignorando completamente as diferenças de fundo entre uns e outros. De facto, não é razoável esperar que candidaturas provenientes de regiões carentes de infraestruturas modernas, com mercados pequenos e escala reduzida possam ser tão sólidas e conter tantas garantias de execução como aquelas provenientes de regiões desenvolvidas, com boas infraestruturas, mercados significativos e maior escala. Não se pode, em suma, tratar de forma igual o que é diferente.

Em nenhum outro caso é tão evidente esta disparidade como na atribuição de financiamento dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento. São sete as componentes regionais do Portugal 2020 responsáveis pela análise e aprovação de candidaturas: cada uma corresponde a uma das divisões NUTS II do nosso país – Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira. Todas as regiões do continente, exceto a Área Metropolitana de Lisboa, contêm uma mescla de territórios de elevada densidade populacional e territórios de baixa densidade. No entanto, enquanto que o Alentejo e o Algarve apresentam certo grau de homogeneidade, a fronteira entre litoral e interior é muito mais vincada no Norte e Centro do país. É, portanto, nestas regiões que mais fortemente se sentem os efeitos

negativos da competição desigual nas candidaturas à atribuição de financiamento ao abrigo, respetivamente, do Norte 2020 e do Centro 2020.

Por razões de proximidade geográfica à realidade estudada, apresentaremos breve análise estatística, que comprova o que vem sendo explanado. Consultando as bases de dados do Instituto Nacional de Estatística, é possível obter o número de empresas registadas em cada divisão NUTS III (Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) do Norte do país, em 2016. De igual forma, consultando os dados fornecidos pela Autoridade de Gestão do Norte 2020, sabe-se o número de projetos aprovados e o seu valor, até ao final do ano de 2016. Assim, podemos calcular, para cada Comunidade Intermunicipal (ou Área Metropolitana, no caso do Porto), os rácios entre o número de projetos aprovados e o número de empresas registadas e entre o valor financiado e o número de empresas. Pese embora o facto de não serem as empresas as únicas beneficiárias dos fundos do Norte 2020, optou-se por esta simplificação metodológica, por se considerar serem elas o motor fundamental da economia e, de facto, as maiores criadoras de empregos.



Figura 1 - Comunidades Intermunicipais (NUTS III) do Norte

NUTS III	Nº de Empresas registadas	Nº de Projetos Aprovados	Valor Financiado (em €)
Ave	40.145	575	180.107.263,61
Cávado	44.484	537	166.669.391,20
A. M. Porto	193.084	2.091	741.531.415,53
Tâmega e Sousa	37.531	307	101.220.206,74
Alto Minho	28.505	203	84.047.731,13
Douro	30.274	181	68.855.309,66
Alto Tâmega	12.297	73	26.688.693,75
Terras de Trás-os-Montes	19.198	107	46.083.746,35

Tabela 1 - Dados estatísticos (Fontes: INE & Autoridade de Gestão Norte 2020)

NUTS III	Rácio entre Nº de Projetos Aprovados e Nº de Empresas (em per milagem)	Rácio entre Valor do Financiamento e Nº de Empresas (em € por empresa)
Ave	14,32	4.486,42
Cávado	12,07	3.746,73
A. M. Porto	10,83	3.840,46
Tâmega e Sousa	8,18	2.696,98
Alto Minho	7,12	2.948,53
Douro	5,98	2.274,41
Alto Tâmega	5,94	2.170,34
Terras de Trás-os-Montes	5,57	2.400,45

Tabela 2 - Rácios calculados

Uma breve análise dos dados apresentados, permite comprovar, rapidamente, a hipótese avançada: em média, nas regiões litorâneas (Ave, Cávado, A. M. do Porto, Tâmega e Sousa e Alto Minho) são aprovados 10,5 projetos por cada mil empresas e o valor médio do financiamento por cada empresa registada é de €3.543,82, enquanto que nas regiões interiores apenas são aprovados 5,83 projetos por cada mil empresas e o valor médio do financiamento por cada empresa registada é de €2.281,73. Significa isto que a taxa de aprovação de projetos no litoral é quase o dobro da do interior e, mais ainda, que o financiamento médio por cada empresa registada é 1,6 vezes superior nas regiões litorâneas. Fica muito claro, portanto, que existe uma severa falha no modelo de implementação do Norte 2020 e, por via de consequência, do Portugal 2020.

Conforme fomos explicando acima, acreditamos que isto deriva, sobretudo, do facto de se colocarem em competição direta pela atribuição de financiamento europeu empresas em condições completamente desiguais. Por outras palavras, o âmbito geográfico do Norte 2020, por não ser homogéneo quanto às condições para o desenvolvimento de negócios, favorece as áreas mais desenvolvidas sobre as menos desenvolvidas, em contracorrente com os objetivos da estratégia Europa 2020.

Ora, a organização das componentes regionais do Portugal 2020 segue, por razões de análise estatística, os limites das divisões NUTS II do país, que estão presas a uma visão supostamente orgânica do território nacional: Norte, Centro e Sul. No entanto, falham em capturar as verdadeiras fronteiras demográficas do nosso país e tratam por igual o que é essencialmente diferente. Uma verdadeira visão orgânica do território português implica ter em conta, muito mais que fronteiras históricas ou limites naturais, as realidades demográficas e de desenvolvimento de cada concelho e região. Em boa verdade, apenas as divisões NUTS II das Regiões Autónomas e da Área Metropolitana de Lisboa refletem, com clareza e justiça, a realidade demográfica da sua área geográfica. Todas as demais incluem, sem outro critério aparente que não a

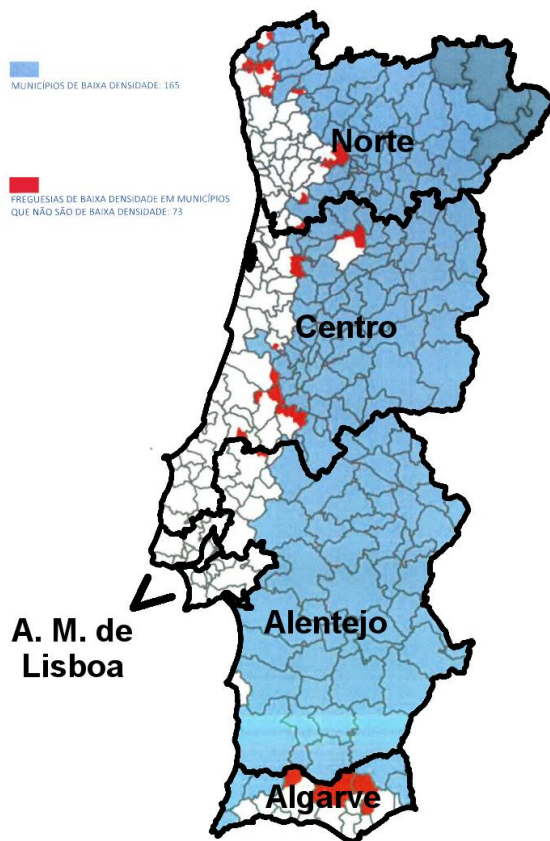


Figura 2 – Municípios de baixa densidade (a azul) e freguesias de baixa densidade em municípios que não são de baixa densidade (a vermelho) nas divisões NUTS II de Portugal

tradicional visão da divisão orgânica do país, territórios de baixa e normal densidade populacional, numa mistura que prejudica, em contextos diferentes, o desenvolvimento de uns e outros.

A solução óbvia é, portanto, rever as fronteiras divisões NUTS II do nosso país, de acordo com um verdadeiro entendimento da orgânica do território nacional. Desta forma, assegura-se o princípio constitucional da igualdade, tratando de forma igual o que é igual e de forma diferente o que é diferente. Mais ainda, o Estado terá maior facilidade e será mais justo no cumprimento da sua tarefa de promover o desenvolvimento harmonioso de todo o país, pondo termo, por derradeiro, ao escoamento de fundos e população do interior para o litoral.

Acreditamos ser muito mais justo, por exemplo, colocar em competição pela atribuição de financiamento

européu uma empresa do concelho de Vinhais, distrito de Bragança, com uma empresa do concelho de Pinhel, distrito da Guarda, do que com uma empresa do concelho da Maia, distrito do Porto, pela similitude da realidade socioeconómica entre as duas primeiras e a óbvia diferença entre elas e a terceira. É esta, de facto, a verdadeira orgânica de Portugal: a separação vertical entre o litoral densamente povoado e o interior de baixa densidade. A divisão atualmente usada falha redondamente em perceber isto e é daí que resultam as diferenças abismais acima apresentadas.

Tudo isto interessa aos jovens residentes em territórios de baixa densidade, porquanto os mecanismos de financiamento do Portugal 2020 são fundamentais à criação de emprego nas suas regiões. Sabendo-se hoje, muito claramente, que o emprego é a principal forma de fixar população no interior português, é fundamental que se seja justo e equitativo na distribuição desse financiamento, a fim de, de uma vez por todas, se prosseguirem medidas com verdadeiro impacto na realidade demográfica das regiões mais esquecidas do nosso país. Não se trata, portanto, de favorecer o interior sobre o litoral, nem de criar programas específicos que visem o primeiro – o que implicaria um consenso político difícil de atingir – mas, somente, de tornar mais justos e eficientes os meios que já estão disponíveis, cumprindo, assim, o seu propósito original.

Tendo já em perspetiva as negociações do financiamento europeu através do acordo de parceria Portugal 2030, é de fulcral importância que a Juventude Social Democrata se empenhe em apresentar e divulgar a solução ora avançada. A revisão da estrutura das NUTS II pode ter, verdadeiramente, um impacto palpável na criação de emprego no interior do país, contrariamente a tantos outros projetos que falharam. Mais ainda, as alterações necessárias podem ser implementadas através de Lei tramitada em Assembleia da República, o que significa que o Grupo de Deputados da JSD, em colaboração com o Grupo Parlamentar do PSD, pode chamar a si esta causa e defendê-la de forma proactiva.

Defender a reorganização proposta é defender a equidade, o desenvolvimento nacional, a criação de emprego e, sobretudo, os jovens que, por força de anos de paralisação política, se veem obrigados a deixar para trás as suas famílias e as terras que os viram nascer. Não é, obviamente, uma solução milagrosa, porque não resolverá todos os problemas da interioridade, mas é um bom contributo para se pôr fim à discussão redundante e se começar a colocar em prática as demais soluções. É, efetivamente, um grande passo em direção ao destino que se pretende alcançar.